



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.361 – 26/10/2022

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 106, de 24/10/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com o valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos adicionais suplementares

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.389.000.3.3.50.43 .....	R\$ 5.355,00
02.07.08.244.9021.2.389.000.4.4.50.42 .....	R\$ 9.645,00
TOTAL: .....	R\$15.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 .....	R\$15.000,00
---	--------------

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de outubro de 2022.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:


A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.361, de 26/10/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 106/2022.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 26 de outubro de 2022.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**